CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 472/2020

Considerando que a EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A é uma empresa de economia mista e atua como concessionária de serviços sanitários em quase todos os 417 municípios do Estado, sendo responsável pelo planejamento, construção e operação de sistemas de água, esgotos e efluentes industriais.

Considerando que a referida empresa, que tem como principal acionista o Governo do Estado da Bahia, atende aproximadamente 60% da população baiana e utiliza a água como matéria-prima de sua produção no sentido de tratá-la e fornecê-la, de forma adequada, em quantidade e qualidade, bem como presta serviço de tratamento e canalização de esgoto para melhor satisfazer as necessidades da população.

Considerando que a EMBASA não cobra pela água em si, pois se trata de um bem público, mas cobra pelos serviços de tratamento e distribuição da água, coleta e tratamento do esgoto.

Considerando que esta cobrança deixa a desejar, uma vez que o valor da taxa de esgoto é igual ao valor da tarifa de água (100% - cem por cento - ao valor da tarifa de água), mas nem toda a população é atendida pelo tratamento e canalização de esgoto. Sendo que, desde a captação da água até a distribuição, há um amplo controle para atender as normas de exigência do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial de Saúde), no caso do tratamento e canalização do esgoto, o trabalho empreendido é relativamente menor relação à preocupação com a água.

Considerando o alto índice de pessoas que vivem com poucos recursos financeiros, algumas delas em estado de vulnerabilidade social acima da média mundial, a presente proposição visa diminuir o valor da taxa de esgoto em relação à taxa de água cobrada

pela EMBASA para tornar mais justa a cobrança do fornecimento destes serviços à população.

Considerando ainda que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, conto com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto de indicação, o qual tem a finalidade de aplicar tarifas mais adequadas na cobrança desta taxa, pois o trabalho efetivamente despendido com o tratamento e distribuição da água não é proporcional ao que se verifica no tratamento e canalização do esgoto, por vezes, inexistentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Governador que viabilize um estudo de procedência técnica junto a EMBASA - **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A** para que seja revisto o valor da cobrança de taxa de esgoto que hoje é de 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa em, no máximo, 40% (quarenta por cento) ao valor da tarifa de água.

Salvador, 26 de agosto de 2020 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB